

### MESA DIRETORA

#### JALSER RENIER PADILHA - PRESIDENTE

**CORONEL CHAGAS**  
1ª VICE-PRESIDENTE

**NALDO DA LOTERIA**  
1º SECRETÁRIO

**DHIEGO COELHO**  
3º SECRETÁRIO

**JÂNIO XINGÚ**  
2º VICE-PRESIDENTE

**MARCELO CABRAL**  
2º SECRETÁRIO

**IZAIAS MAIA**  
4º SECRETÁRIO

**FRANCISCO MOZART**  
3º VICE-PRESIDENTE

**MASAMY EDA**  
CORREGEDOR GERAL

**JORGE EVERTON**  
OUVIDOR GERAL

### Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

George Melo (PSDC) - Presidente  
Jorge Everton (PMDB) - Vice-Presidente  
Coronel Chagas (PRTB) - Membro  
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro  
Brito Bezerra (PP) - Membro  
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro  
Oleno Matos (PDT) - Membro

#### Comissão de Administração, Segurança e serviços públicos

Jorge Everton (PMDB) - Presidente  
Soldado Sampaio (PC do B) - Vice-Presidente  
Valdenir Ferreira (PV) - Membro  
Coronel Chagas (PRTB) - Membro  
Odilon Filho (PEN) - Membro

#### Comissão de Ética Parlamentar

Marcelo Cabral (PMDB) - Presidente  
Mecias de Jesus (PRB) - Vice-Presidente  
George Melo (PSDC) - Membro  
Zé Galeto (PRP) - Membro  
Izaias Maia (PRB) - Membro  
*Suplentes:*  
1º - Chico Guerra (PROS)  
2º - Oleno Matos (PDT)

#### Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Coronel Chagas (PRTB) - Presidente  
Marcelo Cabral (PMDB) - Vice-Presidente  
Jânio Xingú (PSL) - Membro  
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro  
Izaias Maia (PRB) - Membro  
Diego Coelho (PSL) - Membro  
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro

#### Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Lenir Rodrigues (PPS) - Presidente  
Evangelista Siqueira (PT) - Vice-Presidente  
Masamy Eda (PMDB) - Membro  
Chico Mozart (PRP) - Membro  
Mecias de Jesus (PRB) - Membro

#### Comissão de Defesa do Consumidor

Chico Mozart (PRP) - Presidente  
Valdenir Ferreira (PV) - Vice-Presidente  
Mecias de Jesus (PRB) - Membro  
Coronel Chagas (PRTB) - Membro  
Evangelista Siqueira (PT) - Membro

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Ângela Águida Portella (PSC) - Presidente  
Oleno Matos (PDT) - Vice-Presidente  
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro  
Lenir Rodrigues (PPS) - Membro  
Dhiego Coelho (PSL) - Membro

#### Comissão de Agricultura Pecuária e Política Rural

Zé Galeto (PRP) - Presidente  
Aurelina Medeiros (PSDB) - Vice-Presidente  
Marcelo Cabral (PMDB) - Membro  
Ângela Águida Portella (PSC) - Membro  
Gabriel Picanço (PRB) - Membro

#### Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Chico Guerra (PROS) - Presidente  
Izaias Maia (PRB) - Vice-Presidente  
Dhiego Coelho (PSL) - Membro  
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro  
Francisco Mozart (PRP) - Membro

#### Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Mecias de Jesus (PRB) - Presidente  
Jânio Xingú (PSL) - Vice-Presidente  
Marcelo Cabral (PMDB) - Membro  
Naldo da Loteria (PSB) - Membro  
Aurelina Medeiros (PSDB) - Membro

#### Comissão de Indústria, Comércio e Turismo

Brito Bezerra (PP) - Presidente  
Valdenir Ferreira (PV) - Vice-Presidente  
Jânio Xingú (PSL) - Membro  
Zé Galeto (PRP) - Membro  
Izaias Maia (PRB) - Membro

#### Comissão de Viação, Transportes e Obras

Masamy Eda (PMDB) - Presidente  
Odilon Filho (PEN) - Vice-Presidente  
Oleno Matos (PDT) - Membro  
Ângela Águida Portella (PSC) - Membro  
Naldo da Loteria (PSB) - Membro

#### Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Gabriel Picanço (PRB) - Presidente  
Masamy Eda (PMDB) - Vice-Presidente  
George Melo (PSDC) - Membro  
Jânio Xingú (PSL) - Membro  
Mecias de Jesus (PRB) - Membro

#### Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e Mercosul

Dhiego Coelho (PSL) - Presidente  
Chico Guerra (PROS) - Vice-Presidente  
Jorge Everton (PMDB) - Membro  
Odilon Filho (PEN) - Membro  
Soldado Sampaio (PC do B) - Membro

#### GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR  
Telefone: (95) 3623-6665 | E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS  
Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA  
Diagramação

#### Atos Legislativos

- Projeto de Lei Complementar nº 006/2015 02  
- Projetos de Lei nº 014 e 015/2015 02

#### Atas Plenárias

- Ata da 2383ª Sessão Ordinária - Sucinta 03

#### Atas das Comissões

- Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL 03

**ATOS LEGISLATIVOS**
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**
**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL, ONDE SE LER AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2015. LÊ-SE-Á, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2015**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LIDO NA SESSÃO DO DIA 07/04/2015

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006 /2015

Altera e acresce dispositivos normativos à Lei Complementar nº 185, de 15 de setembro de 2011, que dispõe sobre Instituição da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão – FUNDALEGIS, vinculada à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências.

**A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:**  
 Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Os dispositivos normativos, a seguir elencados, da Lei Complementar nº 185, de 15 de setembro de 2011, que dispõe sobre a Instituição da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão – FUNDALEGIS, vinculada à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º.** {...}

**I a III- (...)**

**§1º.** {...}

**§2º** A composição e as atribuições dos Órgãos que compõem a Estrutura Organizacional da FUNDALEGIS serão aquelas constantes do Anexo Único da Presente Lei. (NR)

**Art. 7º** No Estatuto da FUNDALEGIS, a ser aprovado pelo Conselho Curador, serão definidas as competências, atribuições e requisitos de investidura dos membros da Diretoria Executiva. (NR)

**§1º** A remuneração dos membros da Diretoria, bem como do quadro de pessoal, será definida por Lei específica, de iniciativa da Mesa da Diretoria, observados os parâmetros financeiros aplicados ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Estadual. (NR)

**Art. 10.** Para atender ao disposto no inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 185, de 15 de setembro de 2011, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no exercício financeiro corrente, dos recursos destinados ao Poder Legislativo Estadual. (NR)

**Art. 2º** Os dispositivos normativos, a seguir elencados, da Lei Complementar nº 185, de 15 de setembro de 2011, que dispõe sobre a Instituição da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão – FUNDALEGIS, vinculada à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, passam a vigorar acrescidos de novos comandos normativos com a seguinte redação:

**Art. 7º** {...}

**§1º** {...}

**§2º** Será instituída uma Comissão Provisória de servidores técnicos, designada pelo Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima, para, no prazo de até 180 dias, elaborar o Estatuto da FUNDALEGIS, que será submetido ao Conselho Curador. (AC)

**Art. 12.** Passam a fazer parte da FUNDALEGIS os seguintes programas, vinculados à Mesa Diretora, cujos diretores farão parte do Conselho Curador da Instituição, juntamente com o Presidente da FUNDALEGIS e um representante da Superintendência de Comunicação da Assembleia Legislativa de Roraima. (NR)

**I – Escola do Legislativo (AC)**  
**II – Programa de Defesa do Consumidor – PROCON Assembleia (AC)**  
**III – Cinema na Escola – Cine ALE (AC)**  
**IV – Procuradoria da Mulher (AC)**  
**V – Os Programas de Rádio e Televisão da ALE (AC)**

**§1º** Os cargos previstos no caput deste artigo serão nomeados pela Mesa Diretora. (AC)

**§2º** O cargo de Presidente da FUNDALEGIS será ocupado por um técnico da Casa, designado pela Mesa Diretora para mandato de 2 (dois) anos. (AC)

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária da Assembleia Legislativa de Roraima.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 06 de abril de 2015.

Dep. JALSER RENIER  
 Presidente

Dep. NALDO DA LOTERIA  
 1º secretário

Dep. MARCELO CABRAL  
 2º Secretário

**PROJETOS DE LEI**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

GABINETE DO DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

PROJETO DE LEI Nº 014 DE 07 DE ABRIL DE 2015.

LIDO NA SESSÃO DO DIA 09/04/2015

Autoriza a criação do "Programa Estadual de Saúde Móvel do Coração" e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a criação do Programa Estadual de Saúde Móvel do Coração, o qual será desenvolvido pela Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Roraima.

**Art. 2º** - O Programa que se refere o art. 1º, visa atender à população de baixa renda, sem condições de realizar exames cardíacos fundamentais para identificação de alguma anomalia, além da prevenção a infartos e outras complicações.

**Art. 3º** - O veículo de transporte a ser utilizado será uma carreta, especialmente adaptada para esta finalidade, que irá percorrer bairros e municípios do Estado, seguindo cronograma a ser traçado pelo órgão ao qual estará subordinado, definindo data, horário e local para realização dos respectivos exames, conforme a capacidade de atendimento.

**Parágrafo único** - A carreta deverá ser equipada com aparelhos de eletrocardiograma, ecocardiograma, teste ergométrico, bem como aparelhos para avaliação de glicemia, colesterol, circunferência abdominal e massa.

**Art. 4º** - O referido veículo do programa funcionará com uma equipe multiprofissional, contando com médicos, enfermeiros, nutricionistas e técnicos de enfermagem, que não só atenderão os pacientes, como prestarão o serviço de informação das possíveis causas de problemas cardíacos.

**Parágrafo único** - Para a composição da equipe prevista no caput deste artigo serão utilizados os profissionais que atendem no Sistema Único de Saúde pertencentes aos quadros do Estado ou à disposição ao mesmo, bem como poderão ser utilizados profissionais do Município da população beneficiária pelos atendimentos, desde que atendidas as formalidades legais e administrativas.

Palácio Antônio Martins – Praça do Centro Cívico, 202 – Centro  
 Ramal: (95) 4009-5546/5502.  
 CEP: 69.301-380-Boa Vista-Roraima/Brasil- ALE-RR na internet: www.al.ror.gov.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

GABINETE DO DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

**Art. 5º** - Os recursos necessários à execução desta lei sairão do orçamento da Secretaria Estadual de Saúde, podendo ser realizados convênios e termos de cooperação com o Governo Federal e Prefeituras Municipais e parcerias com a iniciativa privada.

**Parágrafo único** - Fica autorizada a realização de aditivos ao orçamento da Secretaria Estadual de Saúde visando a execução desta Lei.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

As doenças cardíacas são responsáveis por boa parte das mortes por causas naturais no mundo, tornando-se um problema de saúde pública de primeira grandeza. As mesmas podem ser prevenidas evitando-se ou mantendo-se sob controle os seus principais fatores de risco: a obesidade, o tabagismo, o colesterol alto, o diabetes, o estresse e a hipertensão arterial.

A população carente de nosso Estado não possui essas informações, não tem a chance de realizarem exames médicos e muitas vezes, possuem problemas cardíacos que poderiam ser facilmente tratados, mas sem informações ou exames, morrem desinformados.

O objeto principal de nosso Programa é justamente levar as informações, a consulta médica especializada e os exames à população de cada município de Roraima. A justificativa da proposição é manifesta no fato de que com isso temos a certeza de que boa parte das ocorrências de infartos e outras complicações poderão ser evitadas.

Por essa razão, considerando a relevância social do presente projeto de lei, rogo aos pares pela aprovação.

Sala de Sessões, 07 de abril de 2015.

Deputado SOLDADO SAMPAIO

Palácio Antônio Martins – Praça do Centro Cívico, 202 – Centro  
 Ramal: (95) 4009-5546/5502.  
 CEP: 69.301-380-Boa Vista-Roraima/Brasil- ALE-RR na internet: www.al.ror.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

GABINETE DO DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO



PROJETO DE LEI Nº 015 DE 07 DE ABRIL DE 2015.

LIDO NA SESSÃO DO  
DIA 09 / 04 / 2015

Institui a Semana Estadual da Saúde do Coração.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana Estadual da Saúde do Coração, a ser celebrada anualmente na semana a qual contenha o dia 14 de agosto.

Parágrafo único - A Semana instituída pelo caput deste artigo passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Roraima.

**Art. 3º** - Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo realizarem palestras de esclarecimento para a população, propagandas publicitárias, distribuição de folhetos informativos e explicativos versando sobre o tema Saúde do Coração.

Parágrafo único - Na realização dos eventos descritos neste artigo poderá envolver a Universidade Estadual de Roraima, a Rede Pública de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde, a Promotora de Justiça da Saúde, as entidades do Terceiro Setor, por meio de convênios e/ou parcerias, bem como os Conselhos Regionais de Medicina, Enfermagem e Nutrição, por meio de convites.

**Art. 4º** - Na Semana Estadual da Saúde do Coração estender-se-ão as felicitações aos médicos cardiologistas.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

As doenças cardíacas são responsáveis por boa parte das mortes por causas naturais no mundo, tornando-se um problema de saúde pública de primeira grandeza. As mesmas podem ser prevenidas evitando-se ou mantendo-se sob controle os seus principais fatores de risco: a obesidade, o tabagismo, o colesterol alto, o diabetes, o estresse e a hipertensão arterial.

No dia 14 de agosto, data que define a Semana da Saúde do Coração, também se comemora o Dia do Cardiologista. A referida semana é o melhor momento para lembrarmos o quanto é importante é o órgão que bombeia o nosso sangue, dá ritmo a nossa respiração e faz com que os diversos sistemas do nosso corpo estejam harmonizados.

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - Centro  
Ramal: (95) 4009-5546/5502  
CEP: 69.301-380-Boa Vista-Roraima-Brasil- ALE-RR na internet: www.al.rr.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

GABINETE DO DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO



Por essa razão, considerando a relevância do que se pretende celebrar na pretendida semana, rogo aos pares pela aprovação.

Sala de Sessões, 07 de abril de 2015.

**Deputado SOLDADO SAMPAIO**

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 - Centro  
Ramal: (95) 4009-5546/5502  
CEP: 69.301-380-Boa Vista-Roraima-Brasil- ALE-RR na internet: www.al.rr.gov.br

## ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA

### ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUADRAGÉSIMO NONO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia oito de abril de dois mil e quinze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima trecentésima octogésima terceira Sessão Ordinária do quadragésimo nono período legislativo da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente em exercício, Deputado **Francisco Mozart**, declarou aberta a sessão e solicitou ao Senhor Segundo-Secretário, Deputado **Izaías Maia**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário, Deputado **Naldo da Loteria**, que procedesse à leitura do Expediente. **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Indicação s/nº, de 07/04/15, do Deputado Jorge Everton, solicitando Realização de Concurso Público para preenchimento de vagas em todas as carreiras da Polícia Civil do Estado de Roraima. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve orador. **ORDEM DO DIA:** Projeto de Lei nº 008/15, que reajusta os valores constantes dos anexos I a VII da Lei nº 153, de 1º de outubro de 1996, e suas alterações, que dispõem sobre os vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado de Roraima, e dá outras providências, de autoria do Ministério Público; Requerimento nº 001/15, requerendo prorrogação de prazo por igual período da Comissão Especial Externa criada nos termos da Resolução nº 006/15 e alterada pela Resolução nº 015/15, para "acompanhar e analisar junto ao Poder Executivo possíveis irregularidades existentes no Programa Crédito Social, suspenso por noventa dias pelo Governo do Estado, através do Decreto 18276-E, de 9 de janeiro de 2015"; e Requerimento nº 022/15, requerendo que a Sessão Ordinária, em dia a ser pré-fixado pela Mesa Diretora, seja transformada em Audiência Pública, para tratar sobre "os problemas sociais aos quais os povos indígenas estão expostos no Estado de Roraima, saúde e a educação indígena". Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Projeto de Lei nº 008/2015. Colocada em discussão e votação, a matéria foi aprovada por 16 votos favoráveis, nenhum contra e nenhuma abstenção. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 001/15. Colocado em discussão e votação simbólica, foi aprovado por unanimidade dos Senhores Deputados presentes. Após, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Requerimento nº 022/15, que, colocado em discussão e votação simbólica, foi aprovado por unanimidade dos Senhores Deputados presentes. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Deputado **Jorge Everton** convidou os membros da Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos e demais pares para reunião, às 15h, para ouvir o Secretário da Secretaria Extraordinária de Articulação e Promoção de Investimentos, Senhor João Alberto Pizzollati Junior. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a Sessão e convocou outra para o dia 9 de abril, à hora regimental. Registraram a presença, no painel, os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Chico Guerra, Brito Bezerra, Evangelista Siqueira, Francisco Mozart, Gabriel Picanço, George Melo, Izaías Maia, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Oleno Matos, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galeto.**

Aprovado em: 09/04/2015

## ATAS DAS COMISSÕES

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES  
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES  
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, RELAÇÕES  
FRONTERICAS E MERCOSUL.  
RELATÓRIO 001/2015/VIAGEM REALIZADA NOS DIAS 10, 11 E  
13 DE MARÇO DE 2015, À CIDADE DE LETHEM, NA GUIANA  
INGLESA.

Às sete horas e trinta minutos do dia dez de março de dois mil e quinze saímos da Assembleia Legislativa de Roraima com destino à cidade de Lethem, na Guiana Inglesa. chegamos a esta localidade às nove horas e vinte e cinco minutos com a finalidade de acompanhar o julgamento do menor Guilherme Larusso de Paula Grande, que se encontrava preso em Georgetown, acusado de tráfico de drogas, acerca

de um ano e três meses. Fomos à delegacia de Lethem onde seria realizada a audiência de Guilherme e lá estavam presentes a mãe de Guilherme, a Senhora Lucenira de Paula Grande, e também Myrian Salles de Rezende Campos (Representante do Consulado em Lethem), Lélia Cardoso (Secretária Administrativa do Consulado), Gracelyn Nicholson (Secretária Titular do Consulado), Luciane Oliveira da Silva (Representante do Conselho Tutelar do Bonfim) e Suelen dos Santos (Psicóloga do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social) que acompanhavam o caso de Guilherme. Às doze horas e quarenta e três minutos, fomos informados de que a audiência foi transferida pelo Juiz para o dia 11/03/2015, pelo não comparecimento de uma das três testemunhas da prisão de Guilherme. Saímos de Lethem às quatorze horas e trinta minutos e chegamos na Assembleia Legislativa de Roraima às dezesseis horas.

Às oito horas do dia onze de março de dois mil e quinze, saímos da Assembleia Legislativa de Roraima com destino a Lethem para acompanhar a audiência do menor Guilherme, que havia sido transferida para esta data, na delegacia de Lethem. Chegamos a esta localidade às nove horas e cinquenta e nove minutos. Lá estavam presentes a mãe de Guilherme, a Senhora Lucenira de Paula Grande, Myrian Salles de Rezende Campos (Representante do Consulado Brasileiro em Lethem), Lélia Cardoso (Secretária Administrativa do Consulado), Gracelyn Nicholson (Secretária Titular do Consulado), Luciane Oliveira da Silva (Representante do Conselho Tutelar de Bonfim) Suelen dos Santos (Psicóloga do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social). Às doze horas e dez minutos fomos informados de que novamente, por falta de comparecimento de uma das três testemunhas da prisão de Guilherme, audiência tinha sido transferida para o dia 13/03/15 por determinação do juiz. Saímos de Lethem às treze horas e trinta minutos e chegamos na Assembleia Legislativa de Roraima às quatorze horas e quarenta minutos.

Às oito horas e quarenta minutos do dia treze de março de dois mil e quinze, saímos da Assembleia Legislativa de Roraima com destino a Lethem para a audiência do menor Guilherme Larusso de Paula Grande, remarcada para esta data, na delegacia de Lethem. Fizeram-se presentes a mãe de Guilherme, a Senhora Lucenira de Paula Grande e também Myrian Salles de Rezende Campos (Representante do Consulado Brasileiro em Lethem), Lélia Cardoso (Secretária

Administrativa do Consulado), Gracelyn Nicholson (Secretária Titular do Consulado), Luciane Oliveira da Silva (Representante do Conselho Tutelar de Bonfim) e Suelen dos Santos (Psicóloga do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social). Novamente uma das três testemunhas não compareceu, o juiz então determinou que no dia dois de junho haveria nova audiência no mesmo local, e ao questionarmos sobre a possibilidade de pagamento de fiança que Guilherme respondesse em liberdade, fomos informados de que seria possível seria de 1 milhão de dólares Guianense (equivalente a treze mil, trezentos e trinta e três reais).

Logo após, nos dirigimos até o consulado brasileiro em Lethem, juntamente com a Senhora Myrian Salles de Rezende Campos, com a finalidade de ligar para embaixador Brasileiro na Guiana, o senhor Lineu Pupo de para, e informá-lo da situação do menor em Georgetown, acerca de um ano e três meses, que necessitava de apoio da embaixada Brasileira na Guiana.

Em Seguida, ainda no consulado, conversamos por telefone com o senhor Peter klen, advogado de Guilherme, que solicitou a redução de trezentos mil dólares Guianenses, ou seja, o equivalente a quatro mil e duzentos reais e mais custas com passagem e alimentação para que Guilherme pudesse voltar a Georgetown e ser liberado para responder em liberdade. O valor então foi aceito e pago pela Senhora Lucenira de Paula Grande, mãe de Guilherme, em seguida foi informada que seu filho seria enviado a Georgetown onde estava preso para que fossem feitos os trâmites de sua liberação na semana seguinte. Saímos de Lethem às treze horas e trinta minutos, chegamos na Assembleia Legislativa de Roraima às Dezesseis horas e trinta minutos.

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e quinze, o menor Guilherme Larusso de Paula Grande, que se encontrava preso em Georgetown, há mais ou menos um ano e três meses, foi libertado, mediante o pagamento de fiança, para responder em liberdade pelo crime de tráfico de drogas. Em seguida, encaminhado de Georgetown até o município de Bonfim, onde foi recebido pelo Conselho Tutelar que o encaminhou até a cidade de Boa Vista-RR onde foi entregue a guarda de sua mãe D<sup>a</sup> Lucenira de Paula Grande, que mora na rua Soldado da PM Django da Silva, N<sup>o</sup> 164, no Bairro Caranã.

**Dhiego Coelho**  
**Presidente da Comissão**

